

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 203/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: vereadora: Francisca Ilmarli Teixeira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Altera o *caput* do artigo 1º da Resolução nº 203/2021, de 16 de fevereiro de 2.021, que dispõe sobre a realização semanal e alternada das sessões ordinárias da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º Em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, da Resolução Legislativa nº 078/95 - Regimento Interno, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, realizar-se-ão semanalmente, às terças-feiras, alternando-se os períodos (diurno e noturno) a cada quinzena, mantendo-se às do período diurno às 9:00 horas e às do período noturno às 19:00 horas, em caráter temporal e experimental pelo período de até **15 de dezembro de 2021**, e recaindo a data num feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte.
.....

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à reedição da Resolução Nº 203/2021, de acordo com as alterações da presente Resolução, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 28 de junho de 2021.

Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021**, de nossa autoria, que **ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 203/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o seguinte pronunciamento:

Visando a continuidade e validade aos termos da proposta apresentada na Resolução nº 203/2021, de 16 de fevereiro de 2.021, em especial no que tange a realização, em caráter temporal e experimental, das sessões nos períodos diurnos e noturnos, conforme calendário previamente definido, cumpre reconhecer que por motivos alheios aos Nobres Edis autores e a esta Casa de Leis, as sessões em referência, não puderam ser realizadas no primeiro semestre de 2021, há vista que o período previamente estabelecido coincidiu com período restritivo de acesso, dentre outros, em razão da COVID-19, motivo pelo qual, melhor alternativa não há senão prorrogar o período para o segundo semestre do exercício atual, com término em 15 de dezembro de 2021.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 28 de junho de 2021.

Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora